

LEI Nº 760, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação de rua
no Município de Cruz e dá outras
providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruz aprovou e o
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser denominada **Rua Joaquim Fabião de Sousa** o logradouro que se inicia na Rua João Fabião e termina na Rua José Nemézio, na localidade de Lagoa Salgada, conforme mapa em anexo.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas às denominações de que trata o artigo anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 17 de junho de
2022.



João Muniz Sobrinho

PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei N° 760, de 17 de junho de 2022, que "Dispõe sobre a denominação de rua no Município de Cruz e dá outras providências.", foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 17 de junho de 2022, conforme Lei Municipal n° 439/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - CE., em 17 de junho de 2022.



JOÃO MUNIZ SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL